REGISTRO
FLs 1930 DO LIVRO Nº 19
CAÇU 29 / 09 / 2010
Lucivanda

LEI Nº 1463/06, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

"Autoriza desincorporação de bens móveis do Patrimônio Municipal".

Gilmar José de Freitas Guimarães, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desincorporar do Patrimônio Municipal os bens móveis relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei, no valor global depreciado de R$.204,24(duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de março de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito